



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 492

Assunto: Dispondo sobre denominação de "Rua Dr. Vital Brasil" à única
rua da Vila Aurélia, no bairro Anhangabaú.

Ordem n.º 344

Dr. Lei n.º 339
Arguição - se
26-8-54

339

Proc. N.º 3659
Clas. 503.149



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

★ JUN 2 1954 ★

PROTUDOLO N.º 03659

CLASSIF. 503 179

A C.F.,
2.6.54
(assinado)

JUSTIFICATIVA

Dr. Vital Brasil, médico, natural da cidade da Campanha - Minas Gerais - nasceu no ano de 1865.

Formado, seguiu para a França e, em Paris, especializou-se em estudos de laboratório com os professores Roux, Borel, Mesnil e Metchnikoff.

Regressando ao Brasil, foi nomeado diretor da Saúde Pública de São Paulo, cargo que deixou para dirigir o Instituto Soroterápico de Butantã, onde preparou o soro anti-ofídico, universalmente conhecido e aplicado com êxito. São em grande número os seus trabalhos sobre ofidismo e a sua soroterapia.

À consideração da Casa, pois, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 492

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Vital Brasil" a única rua situada na Vila Aurélia, no bairro Anhangabaú.

Art. 2º - A placa toponímica conterà, além do nome da rua, a legenda seguinte: "Insigne ofidista" (autorizada nova redacção 27/6/54)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2/6/1954

Lázaro de Almeida

1º apdo 27/6/54
dispensados
o interesse
co. parecer do C.F.R.
2º - apdo. 30/6.
A.P.M.
(assinado)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 3 659/503.179

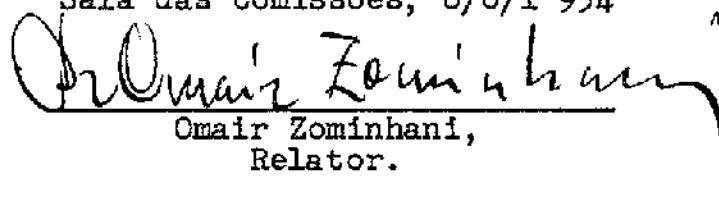
Projeto de lei nº 492, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de "Rua Dr. Vital Brasil" à única rua da Vila Aurélia, no bairro Anhangabaú.

P A R E C E R Nº 1 038

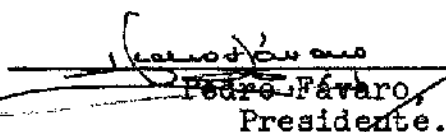
Examinado o projeto sob o ponto de vista legal, esta Comissão nada tem a objetar, uma vez que é de inteira competência dos municípios a toponímia de seus logradouros públicos.

Somos pois, pela conversão em Lei do presente projeto.

Sala das Comissões, 8/6/1 954

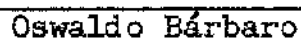

Omair Zominhani,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 9/6/1 954.


Pedro Fávares,
Presidente.


Antônio de Pádua Nogueira de Sá


Joaquim Candelário de Freitas


Oswaldo Bárbaro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 492

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

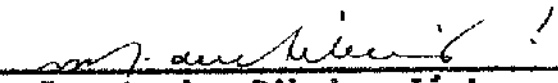
Art. 1ª - A rua única da vila Aurélia, situada no bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se rua Vital Brasil.

Art. 2ª - Da placa toponímica constará, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Descobridor do soro anti-ofídico -

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.7/54/9:

12

julho

54.

3 659/503.179:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decreta
do, em sessão ordinária de 30 de junho último, a lei referente
ao projeto nº 492, tenho a honra de passá-la às mãos de Vossa Ex
celência, por cópia, para a necessária sanção.

Servindo-me do feliz ensejo, renovo
lhe os protestos de minha grande estima e distinta considera -
ção.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 339, DE 13 DE JULHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua única da Vila Aurélia, situada no bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se rua Vital Brasil.

Art. 2º - Da placa toponímica constará, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Descobridor do acro anti-ofídico -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latonre

LUIS LATONRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Assinatura]
Diretor Administrativo

"O JUNDIAIENSE" Nº 10 173 de 18/7/54.

-P/P-

LEI N.º 339, de 13 de Julho de 1954

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal, em sessão realizada no dia 30 de junho
de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua única da Villa Aurelia, situada
no bairro do Ahangabaú, passe a denominar-se rua
Vital Brasil.

Art. 2.º — Da placa toponímica constará, além do
topônimo creado por esta lei, a expressão:

— Descobridor do soro anti-ofídico —

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefei-
tura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e cinquenta e qua-
tro.

AROLDQ MORAES JÚNIOR
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 3.6

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Dr. Osmar Cominhan, 2/6/95 1.ª Audiência

ANEXOS

2.ª Audiência

AUTUADO EM 3 / 6 / 195 4

João P. P. P.
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE